

necessários para a operação e pleno funcionamento, conforme descrições adiante, neste Termo de Referência, através de licitação de forma global, para garantir a uniformidade tecnológica e viabilizar a implementação pela CONTRATANTE, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, SERÁ NO DIA 21 de junho de 2023, às 09:00h. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 15 de junho de 2023. MATHEUS RAFAEL GASPAR MELÔNIO – Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 04cabf16872c25ce5fb5b305a6447109

DECISÃO SUSPEITA DE CONLUIO EM LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

REF.: SUSPEITA DE CONLUIO EM LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de Sistemas Geradores Fotovoltaicos ON-GRID de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica, com potências variáveis de acordo com o tabela abaixo, com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra, instalação e legalização de usinas para produção de energia solar fotovoltaica junto à concessionária de energia elétrica (EQUATORIAL), além dos demais procedimentos necessários para a operação e pleno funcionamento, conforme descrições adiante, neste Termo de Referência, através de licitação de forma global, para garantir a uniformidade tecnológica e viabilizar a implementação pela CONTRATANTE, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA.

DECISÃO

Considerando que os indícios apontam a caracterização da fraude em licitação por meio de conluio entre licitantes o que conduz a declaração de inidoneidade das empresas para licitar com a Administração Pública Municipal, tomando por base a ata da sessão, relato do Pregoeiro e Parecer jurídico, decido que as empresas ELETROCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.345.344/0001-35, SANTANA E BANDEIRA LTDA, CNPJ Nº 32.135.853/0001-27 e D C NUNES SERVIÇOS ELETRICOS, CNPJ Nº 37.961.733/0001-00 não podem ser sagradas vencedoras neste processo licitatório, uma vez que atuaram ilegalmente de forma coligada no certame.

São Vicente, 15 de junho de 2023.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: d7d2687d5d437a2528c00e4d5d9148e7

DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 79/2023

DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **CARLOS VAGNER COSTA FERREIRA 01568896336**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, sediada na Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, doravante denominada **PRIMEIRO DISTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **MARIA NILZE PINHEIRO**, Portadora do RG nº 000029560394-1 e CPF nº 450246503-87, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado, a empresa **CARLOS VAGNER COSTA FERREIRA 01568896336**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Avenida Getúlio Vargas, nº 80, Centro, São Vicente Férrer-MA, Cep: 65.220-000, CNPJ nº **46.862.446/0001-26**, neste ato representado pelo Sr. **Carlos Wagner Costa Ferreira**, brasileiro, CPF nº 015.688.963-36, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante designada **SEGUNDO DISTRATANTE**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **DISTRATO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECEDOR Nº 79/2023**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 79/2023, que tinha por objeto a Contratação de Microempreendedores Individuais - MEI locais para fornecimento de carne, frango, peixes e frutas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA, a partir do dia 12 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente rescisão dá-se, tendo em vista este requerimento apresentado pela Contratada, conforme o disposto na Cláusula Décima Segunda, Alíneas a e c, do Contrato Administrativo nº 78/2023, e em consonância com art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO BILATERAL

3.1. Sendo verificada a conveniência para o Município, o requerimento da Contratada e a inexistência de prejuízo para as Contratantes, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, a partir da data da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXONERAÇÃO DAS PARTES

4.1. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Cidade de São Vicente Férrer- MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste distrato.

São Vicente Férrer - MA, 12 de junho de 2023.

MARIA NILZE PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação

CARLOS VAGNER COSTA FERREIRA
Representante Legal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 6dc602d7b34ba3febad1e2f6cf64da08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.01.2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.01.2023



DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	051/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	02 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	02 de Junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.	CNPJ:	14.091.765/0001-99
ENDEREÇO:	Rua Bom jardim, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque - MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ray Sousa Alves Miranda	CPF:	071.133.163-44

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	49.375.726 MELISSA VASSAO	CPF/CNPJ:	06.095.783/0001-10
ENDEREÇO:	Rua Visconde de Baraúna n 1000	BAIRRO:	Jardim Carvalho
CIDADE:	Ponta Grossa	ESTADO:	Pr
CONTATO:	(42) 999832111 - (42) 999832111	E-MAIL:	melissa_vassao@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Melissa Vassão	CPF:	050.920.749-90

PREÂMBULO

Aos 02 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 14.091.765/0001-99, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 011/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, Independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas



cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0303	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	Adulto/ macia	Medfio/ Medfio	prod disp anv	3.000 UND	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
0304	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	Infantil/ Macia	Medfio/ Medfio	prod disp anv	2.000 UND	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
0305	CREME DENTAL 90 G	Freedent/ Lister	Freedent/ Industrias Raymond	231560011	3.000 UND	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 11.700,00

Senador La Rocque - MA, 02 de Junho de 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ray Sousa Alves Miranda

CPF nº 071.133.163-44

Portaria nº 02/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR

49.375.726 MELISSA VASSAO

CNPJ: 49.375.726/0001-06

Melissa Vassão

CPF: 050.920.749-90

Gerente Comercial



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.02.2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.02.2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	051/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 416.461,00 (Quatrocentos e Dezesseis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	02 de junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	02 de junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.	CNPJ:	14.091.765/0001-99
ENDEREÇO:	Rua Bom jardim, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque - MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ray Sousa Alves Miranda	CPF:	071.133.163-44

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	BRASFARMA COMERCIAL LTDA	CPF/CNPJ:	10.554.289/0001-44
ENDEREÇO:	RUA D, Nº100	BAIRRO:	PARQUE INDEPENDÊNCIA
CIDADE:	IMPERATRIZ	ESTADO:	MARANHÃO
CONTATO:	(99) 98824-1333	E-MAIL:	brasfarma.01@hotmail.com
REPRESENTANTE:	LUIS FERNANDO BORGES COELHO	CPF:	250.880.333-20

PREÂMBULO

Aos 02 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 14.091.765/0001-99, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 011/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

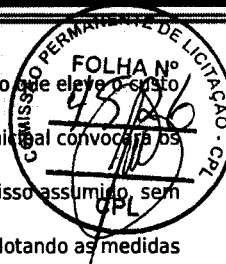
2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS



- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

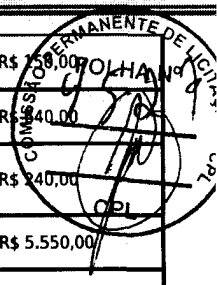
7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

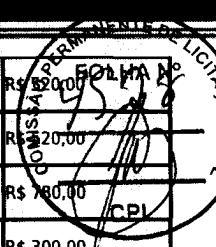
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	FABRICANTE	REGISTRO ANVISA	VALIDADE DO REGISTRO	VALOR DA PROPOSTA	P. TOTAL
3	ACEBROFILINA SUSP. 25MG/5ML XAROPE FRASCO C/ 120 ML	2500	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680159	mar/27	R\$ 9,72	R\$ 24.300,00
6	ALBENDAZOL 4MG/ML SUSPENSÃO FRASCO C/10ML	2500	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680029	jun/26	R\$ 1,98	R\$ 4.950,00
7	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	2000	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680052	jul/27	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
12	AMPICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO FRASCO C/ 60ML	200	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680144	mai/28	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
21	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO/CAPSULA	15000	UND	ABL	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	155620023	jul/26	R\$ 0,77	R\$ 11.550,00
23	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMA BISNAGA C/ 30 G	400	UND	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A.	141070058	ago/26	R\$ 5,72	R\$ 2.288,00
25	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	2000	UND	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700402	mai/28	R\$ 0,43	R\$ 860,00



26	COMPLEXO B COMPRIMIDO	3000	UND	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	138410051	dez/26	R\$ 0,05	R\$ 158,00
29	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	2000	UND	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700552	dez/25	R\$ 0,32	R\$ 640,00
30	DEXCLOFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	2000	UND	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEÚTICA S/A	154230012	03/2028	R\$ 0,12	R\$ 240,00
31	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE FRASCO C/ 100ML	1500	UND	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430111	abr/29	R\$ 3,70	R\$ 5.550,00
36	SIMETICONA 75MG/ML FRASCO/GOTAS C/10ML	1000	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680137	abr/26	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
40	ENALAPRIL DE 20MG COMPRIMIDO	20000	UND	VITAMEDIC	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	103920177	mai/25	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
42	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	1000	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680208	abr/29	R\$ 0,56	R\$ 560,00
43	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	1000	UND	E.M.S	EMS S/A	102350632	set/28	R\$ 0,38	R\$ 380,00
44	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	300	UND	E.M.S	EMS S/A	102350632	set/28	R\$ 1,21	R\$ 363,00
51	ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML+ DIPIRONA 333,4MG/ML FRASCO GOTAS C/ 20 ML	500	UND	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACEÚTICA CEARENSE LTDA	110850031	11/2025	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
57	ISOSSORBIDA 5MG SUB-LINGUAL COMPRIMIDO	200	UND	E.M.S	EMS S/A	135690015	out/29	R\$ 0,21	R\$ 42,00
58	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE FRASCO C/ 100ML	450	UND	NUTRIEX	SENTO/ RDC Nº 199 de 2006			R\$ 9,55	R\$ 4.297,50
59	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDO	2000	UND	E.M.S	EMS S/A	102350810	out/27	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
62	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP FRASCO C/30ML	400	UND	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	138410036	jul/29	R\$ 1,96	R\$ 784,00
63	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	3500	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680151	mar/28	R\$ 0,15	R\$ 525,00
65	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	2000	UND	SANVAL	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	107140111	01/06/2024/VENCIDO	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
68	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FRASCO GOTAS C/10ML	500	UND	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700281	fev/30	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
69	METRONIDAZOL 100MG/G CRE VAGINAL C/ APLICADOR BISNAGA C/50GR	1000	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680043	fev/27	R\$ 8,59	R\$ 8.590,00
70	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	10000	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680182	mar/28	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
72	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA C/28G	1000	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680184	out/27	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00
73	MICONAZOL CREME VAG. BISNAGA COM 80G.C/APLIC.	1000	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680053	08/2027/VENCIDO	R\$ 9,96	R\$ 9.960,00
74	NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA 250U/G POMADA BISNAGA C/ 15G	1200	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680128	jul/25	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00
83	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO GOTAS C/ 10ML	10000	UND	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	138410003	jul/27	R\$ 1,76	R\$ 17.600,00
89	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	3000	UND	E.M.S	EMS S/A	102350633	set/28	R\$ 0,08	R\$ 240,00
91	PREDNISOLONA (FOSFATO SODICO)3MG/ML FRASCO C/60ML	400	UND	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430184	set/27	R\$ 7,77	R\$ 3.108,00
93	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PACOTE COM 27,9G PÓ	1000	UND	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	SENTO RDC Nº 199 de 2006		R\$ 0,18	R\$ 180,00
94	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	180	UND	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700096	mar/26	R\$ 14,03	R\$ 2.525,40
96	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE FRASCO C/100ML	80	UND	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	138410019	set/25	R\$ 1,96	R\$ 156,80
97	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME BISNAGA C/15 G	700	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680037	dez/26	R\$ 6,15	R\$ 4.305,00
100	SULFAMETOXA+TRIMETROP.(400MG +80MG) COMPRIMIDO	1900	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680209	jun/29	R\$ 0,21	R\$ 399,00
101	SULFATO FERROSO 25MG/ML FRASCO GOTAS C/ 30ML	1800	UND	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	138410004	ago/27	R\$ 1,63	R\$ 2.934,00
104	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO	10000	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680223	jun/26	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
105	ÁCIDO ASCÓBICO 200MG/ML FRASCO GOTAS C/20 ML	500	UND	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	138410018	ago/25	R\$ 1,70	R\$ 850,00
106	ZINCO 10MG(SULFATO) COMPRIMIDO	3500	UND	MYRALIS	MYRALIS INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	114620032	out/29	R\$ 0,33	R\$ 1.155,00



108	AGULHA DESC. 13X4,5	2000	UND	SOLIDOR	ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO	10369460190	VIGENTE	R\$ 0,26	R\$ 520,00
109	AGULHA DESC. 20X5,5	2000	UND	SOLIDOR	ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO	10369460190	VIGENTE	R\$ 0,26	R\$ 520,00
110	AGULHA DESC. 25X7	3000	UND	SOLIDOR	ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO	10369460190	VIGENTE	R\$ 0,26	R\$ 780,00
112	AGULHA DESC. 30X7	3000	UND	SOLIDOR	ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO	10369460190	VIGENTE	R\$ 0,10	R\$ 300,00
115	ALCOOL ABSOLUTO FRASCO 1000ML	200	UND	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA S.A.	313290010	13/03/2028	R\$ 7,13	R\$ 1.426,00
116	ALCOOL IODADO FRASCO 1000 ML	30	UND	VIC PHARMA	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	326488033	25/11/2029	R\$ 23,61	R\$ 708,30
123	APARELHO DE P.A SEM ESTETOSCOPIO	30	UND	PREMIUM	WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD	80275310022	VIGENTE	R\$ 79,47	R\$ 2.384,10
129	ATADURA GESSADA 10CM	50	UND	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	80205290003	VIGENTE	R\$ 2,26	R\$ 113,00
130	ATADURA GESSADA 15CM	50	UND	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	80205290003	VIGENTE	R\$ 3,71	R\$ 185,50
131	ATADURA GESSADA 20CM	50	UND	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	80205290003	VIGENTE	R\$ 6,15	R\$ 307,50
134	CATETER INTRAVENOSO 16GA	900	UND	MEDIX	WELLMED International Industries Pvt. Ltd.	80495510078	VIGENTE	R\$ 0,83	R\$ 747,00
135	CATETER INTRAVENOSO 18GA	900	UND	MEDIX	WELLMED International Industries Pvt. Ltd.	80495510078	VIGENTE	R\$ 0,81	R\$ 729,00
136	CATETER INTRAVENOSO 20GA	45000	UND	MEDIX	WELLMED International Industries Pvt. Ltd.	80495510078	VIGENTE	R\$ 0,79	R\$ 35.550,00
137	CATETER INTRAVENOSO 22GA	50000	UND	MEDIX	WELLMED International Industries Pvt. Ltd.	80495510078	VIGENTE	R\$ 0,79	R\$ 39.500,00
138	CATETER INTRAVENOSO 24GA	50000	UND	MEDIX	WELLMED International Industries Pvt. Ltd.	80495510078	VIGENTE	R\$ 0,79	R\$ 39.500,00
139	CLOREXIDINA 2% FRASCO C/1000ML	50	UND	VIC PHARMA	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	133828011	11/2009/VENCI DO	R\$ 27,24	R\$ 1.362,00
146	DESCARTEX 13 L	400	UND	DESCARBOX	DESCARBOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	80937630002	VIGENTE	R\$ 7,59	R\$ 3.036,00
150	EQUIPO MULTIVIA 2 VIAS	4000	UND	VITALGOLD	PODO XINGDA (TIANJIN) MEDICAL CO., LTD	10296900162	VIGENTE	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
151	EQUIPO P/ INFUSÃO DE SANGUE	180	UND	LAMEDID	ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD	10369460174	VIGENTE	R\$ 3,64	R\$ 655,20
155	ESTETOSCOPIO	30	UND	PA MED	CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	80540449002	VIGENTE	R\$ 20,17	R\$ 605,10
156	ESPATULA DE AYRES	500	UND	ESTILO	ESTÍLO ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA	80473179002	VIGENTE	R\$ 0,15	R\$ 75,00
157	KIT COMPLETO PARA COLETA DE PCCU VAG. G	1000	UND	VAGISPEC	KOLPLAST C I S.A	10237610193	VIGENTE	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
158	KIT COMPLETO PARA COLETA DE PCCU VAG. M	1800	UND	VAGISPEC	KOLPLAST C I S.A	10237610193	VIGENTE	R\$ 4,00	R\$ 7.200,00
159	KIT COMPLETO PARA COLETA DE PCCU VAG. P	1000	UND	VAGISPEC	KOLPLAST C I S.A	10237610193	VIGENTE	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
161	FIO CAT GUT CROMADO Nº 0 C/AG.	90	UND	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	10426020018	10/10/2026	R\$ 5,41	R\$ 486,90
163	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 1 C/AG.	85	UND	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	10426020018	10/10/2026	R\$ 5,45	R\$ 463,25
164	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 2 C/AG.	200	UND	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	10426020018	10/10/2026	R\$ 5,32	R\$ 1.064,00
165	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 3 C/AG.	200	UND	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	10426020018	10/10/2026	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
166	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 4 C/AG.	200	UND	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	10426020018	10/10/2026	R\$ 5,74	R\$ 1.148,00
167	FIO DE NYLON Nº 0 C/AG.	85	UND	BC SUTURE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	10426020023	VIGENTE	R\$ 1,99	R\$ 169,15
168	FIO DE NYLON Nº 1 C/AG.	180	UND	BC SUTURE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	10426020023	VIGENTE	R\$ 1,99	R\$ 358,20





169	FIO DE NYLON Nº2 C/AG.	600	UND	BC SUTURE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	10426020023	VIGENTE	R\$ 1,96	R\$ 1.176,00
170	FIO DE NYLON Nº3 C/AG.	1000	UND	BC SUTURE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	10426020023	VIGENTE	R\$ 2,96	R\$ 2.960,00
172	FIOCAT GUT CROMADO Nº1 C/AG.	200	UND	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	10426020007	VIGENTE	R\$ 5,47	R\$ 1.094,00
173	FIOCAT GUT CROMADO Nº3 C/AG.	200	UND	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	10426020007	VIGENTE	R\$ 5,47	R\$ 1.094,00
176	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLUCEMIA CAPILAR - ON CALL PLUS II	12000	UND	ON CALL PLUS	ACON BIOTECH CO. LTD	80011990002	05/04/2025	R\$ 0,61	R\$ 7.320,00
177	FIXADOR CITOLOGICO FRASCO C/100ML	50	UND	KOLPLAST	KOLPLAST C I S.	10237610142	VIGENTE	R\$ 12,89	R\$ 644,50
184	LAMINA COM LADO FOSCA	1000	UND	EXACTA		ISENTO		R\$ 0,34	R\$ 340,00
186	LUVA CIRURGICA 7.0 PAR	1000	UND	NEW HAND	TARGA S.A	80256170014	VIGENTE	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
187	LUVA CIRURGICA 7.5 PAR	1200	UND	NEW HAND	TARGA S.A	80256170014	VIGENTE	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
188	LUVA CIRURGICA 8.0 PAR	1200	UND	NEW HAND	TARGA S.A	80256170014	VIGENTE	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
194	POVIDINE DEREGEMANTE FRASCO C/ 1000 ML	100	UND	VICH PHARMA	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	133828012	03/2010/VENCIDO	R\$ 34,52	R\$ 3.452,00
195	POVIDINE TOPICO FRASCO C/ 1000 ML	100	UND	VICH PHARMA	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	133828012	03/2010/VENCIDO	R\$ 44,44	R\$ 4.444,00
208	SERINGA 10 ML C/AG 25X7	15000	UND	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA	80026180014	VIGENTE	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
209	SERINGA 10 ML S/AG	5000	UND	SR	SR PRODUCTOS PARA LA SALUD SOCIEDAD ANONIM	80026180029	VIGENTE	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
210	SERINGA 20 ML C/AG 25X7	15000	UND	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA	80026180014	VIGENTE	R\$ 0,57	R\$ 8.550,00
211	SERINGA 20 ML S/AG	8000	UND	SR	SR PRODUCTOS PARA LA SALUD SOCIEDAD ANONIM	80026180029	VIGENTE	R\$ 0,53	R\$ 4.240,00
212	SERINGA 3ML C/AG 25X7	15000	UND	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA	80026180014	VIGENTE	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
213	SERINGA 3ML S/AG	8000	UND	SR	SR PRODUCTOS PARA LA SALUD SOCIEDAD ANONIM	80026180029	VIGENTE	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
214	SERINGA 5 ML C/AG 25X7	15000	UND	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA	80026180014	VIGENTE	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
215	SERINGA 5 ML S/AG	8000	UND	SR	SR PRODUCTOS PARA LA SALUD SOCIEDAD ANONIM	80026180029	VIGENTE	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
216	SONDA FOLEY N 10 2VIAS	120	UND	SOLIDOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD	10369460176	VIGENTE	R\$ 3,19	R\$ 382,80
217	SONDA FOLEY N 12 2VIAS	120	UND	SOLIDOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD	10369460176	VIGENTE	R\$ 3,21	R\$ 385,20
230	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL C/ 1ML	300	UND	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430001	jun/28	R\$ 3,73	R\$ 1.119,00
235	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJET	90	UND	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430122	ago/25	R\$ 2,88	R\$ 259,20
238	ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJET AMPOLA C/1ML	280	UND	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430132	jul/26	R\$ 1,23	R\$ 344,40
239	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA C/2ML	5000	UND	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	104971342	abr/27	R\$ 2,37	R\$ 11.850,00
240	BUTILBROM. DE ESCOP 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML. AMPOLA C/ 5ML	5000	UND	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430121	jul/25	R\$ 3,14	R\$ 15.700,00
241	BUTILBROMETO DE ESCOP 20MG/ML AMPOLA C/1 ML	2000	UND	FARMACE	ALKALOIDS OF AUSTRALIA PTY LIMITED	110850043	mar/27	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
242	CEFALOTINA 1G FRASCO/AMP.S/DIL.	1000	UND	BLAU	Blau Farmacêutica S.A.	116370100	set/27	R\$ 5,42	R\$ 5.420,00
243	CEFTRIAXONA 1G C/1 FCO S/DIL INT.VEN.	8000	UND	BLAU	Blau Farmacêutica S.A.	116370136	abr/26	R\$ 4,47	R\$ 35.760,00
249	CLORANFENICOL 1G AMP.S/DIL.	200	UND	BLAU	Blau Farmacêutica S.A.	116370118	out/27	R\$ 5,87	R\$ 1.174,00
VALOR TOTAL.....									R\$ 416.461,00

Senador La Rocque - MA, 02 de Junho de 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ray Sousa Alves Miranda
CPF nº 071.133.163-44
Portaria nº 02/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR

BRASFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.554.289/0001-44
LUIS FERNANDO BORGES COELHO
CPF: 250.880.333-20
RG:0489644520133 SESP MA
REPRESENTANTE LEGAL



Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: fce2341ee5ad795287c099259eeb46b1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.03.2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.03.2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	051/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 271.227,08 (Duzentos e Setenta e Um Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Oito Centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	02 de junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	02 de junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.	CNPJ:	14.091.765/0001-99
ENDEREÇO:	Rua Bom jardim, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque - MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ray Sousa Alves Miranda	CPF:	071.133.163-44

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CPF/CNPJ:	28.868.821/0001-63
ENDEREÇO:	AV INDUSTRIAL GIL MARTINS 595,	BAIRRO:	SÃO PEDRO
CIDADE:	TERESINA	ESTADO:	PI
CONTATO:	86 99933-6979	E-MAIL:	distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com
REPRESENTANTE:	CLAUDIO CHAVES COSTA	CPF:	714.366.184-87

PREÂMBULO

Aos 02 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 14.091.765/0001-99, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 011/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

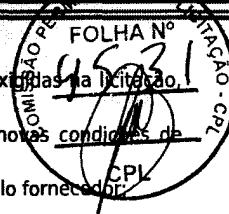
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;



- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO/TIPO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL	PROCEDÊNCIA	REGISTRO ANVISA	VALIDADE E GARANTIA	MARCA	FABRICANTE
47	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	UND	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00	NACIONAL	1542302120052	24 MESES	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA
92	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40MG COMPRIMIDO	UND	6.000	R\$ 0,11	R\$ 660,00	NACIONAL	1410700650014	24 MESES	PHARLAB	PHARLAB
111	AGULHA DESC. 25X8	UND	2.000	R\$ 0,18	R\$ 360,00	NACIONAL	80026180031	24 MESES	PHARLAB	SR



181	LAMINADEBISTURIN*22	UND	1.900	R\$ 0,41	R\$ 779,00	NACIONAL	10296900083	24 MESES	STERILANCE	STERILANCE
183	LÂMINA DE BISTURI N*24	UND	1.900	R\$ 0,41	R\$ 779,00	NACIONAL	10296900083	24 MESES	STERILANCE	STERILANCE
8	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE FRASCO C/ 120 ML	UND	1500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00	NACIONAL	110850039	24 MESES	FARMACE	FARMACE
9	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE FRASCO C/	UND	1.500	R\$ 5,72	R\$ 8.580,00	NACIONAL	110850039	24 MESES	FARMACE	FARMACE
10	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO FRASCO C/ 60 ML	UND	2500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00	NACIONAL	125680156	24 MESES	PRATI	PRATI
17	AZITROMICINA 200MG/5ML SUSPENSÃO FRASCO C/ 17ML	UND	600	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00	NACIONAL	125680185	24 MESES	PRATI	PRATI
67	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	UND	1.500	R\$ 0,13	R\$ 195,00	NACIONAL	1057100860035	24 MESES	BELFAR	BELFAR
82	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	UND	20000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00	NACIONAL	1134301730081	24 MESES	HIPOLABOR	HIPOLABOR
118	ALMOTOLIA PLAST ÂMBAR VOLUME 250ML	UND	90	R\$ 3,75	R\$ 337,50	NACIONAL	Isento de Registro ANVISA	24 MESES	J.PROLAB	J.PROLAB
119	ALMOTOLIA PLAST ÂMBAR VOLUME 300ML	UND	90	R\$ 5,93	R\$ 533,70	NACIONAL	Isento de Registro ANVISA	24 MESES	J.PROLAB	J.PROLAB
120	ALMOTOLIA PLAST TRANSPARENTE VOLUME 250ML	UND	90	R\$ 4,31	R\$ 387,90	NACIONAL	Isento de Registro ANVISA	24 MESES	J.PROLAB	J.PROLAB
121	ALMOTOLIA PLAST TRANSPARENTE VOLUME 300ML	UND	90	R\$ 5,94	R\$ 534,60	NACIONAL	Isento de Registro ANVISA	24 MESES	J.PROLAB	J.PROLAB
140	CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL FRASCO C/1000ML	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	NACIONAL	RDC 199/2006	24 MESES	VIC PHARMA	VIC PHARMA
141	COLETOR DE URINA SIST. FECHA FRASCO B LSA /2000 L	UND	400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00	NACIONAL	10150479075	24 MESES	WELL LEAD	WELL LEAD
154	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MMX4,5M	UND	1.000	R\$ 4,12	R\$ 4.120,00	NACIONAL	10299800019	24 MESES	MAXICOR	MAXICOR
162	FIO CAT GUT CROMADO N*2 C/AG.	UND	100	R\$ 6,17	R\$ 617,00	NACIONAL	10243410012	24 MESES	SHALON	SHALON
175	FITA HOSPITALAR CREPE	UND	250	R\$ 5,25	R\$ 1.312,50	NACIONAL	80066069002	24 MESES	EUROCEL	EUROCEL
198	MÁSCARA KN95	UND	5.000	R\$ 1,43	R\$ 7.150,00	NACIONAL	80451960140	24 MESES	NUTRIEX	NUTRIEX
207	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UND	12000	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00	NACIONAL	80026180014	24 MESES	SR	SR
253	COMPLEXO B AMP. 2ML	UND	20000	R\$ 3,00	R\$ 60.000,00	NACIONAL	103870029	24 MESES	HYPOFARMA	HYPOFARMA
257	DIPIRONA INJ.500MG AMP.2ML	UND	20000	R\$ 2,78	R\$ 55.600,00	NACIONAL	103700470	24 MESES	TEUTO	TEUTO
307	FIO/FITA DENTAL SABOR MENTA SOM	UND	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00	NACIONAL	RDC 142/17	24 MESES	MEDFIO	MEDFIO
318	CABO PARA BISTURI	UND	20	R\$ 13,99	R\$ 279,80	NACIONAL	80935510004	24 MESES	SAME	SAME
326	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	30	R\$ 39,99	R\$ 1.199,70	NACIONAL	10434570013	24 MESES	MICRODONT	MICRODONT
335	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCO C/10 ML	UND	30	R\$ 24,49	R\$ 734,70	NACIONAL	80322400007	24 MESES	MAQUIRA	MAQUIRA
338	CIMENTO FORRADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BASE/CATALISADOR	UND	50	R\$ 42,49	R\$ 2.124,50	NACIONAL	10068870079	24 MESES	VIGODENT	VIGODENT
339	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	UND	10	R\$ 8,41	R\$ 84,10	NACIONAL	80322400101	24 MESES	MAQUIRA	MAQUIRA
341	FIO DENTAL SOOMTS	UND	10	R\$ 12,78	R\$ 127,80	NACIONAL	RDC 142/17	24 MESES	MEDFDIO	MEDFDIO
343	RESINA CHARISMA EA1 A BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, LIBERAÇÃO DE FLUORETOS-RECARREGAVEL	UND	35	R\$ 51,14	R\$ 1.789,90	NACIONAL	80322400091	24 MESES	MAQUIRA	MAQUIRA
344	RESINA CHARISMA EA2 A BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, LIBERAÇÃO DE FLUORETOS-RECARREGAVEL	UND	40	R\$ 51,14	R\$ 2.045,60	NACIONAL	80322400091	24 MESES	VIGODENT	VIGODENT
345	RESINA CHARISMA EA3, A BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, LIBERAÇÃO DE FLUORETOS-RECARREGAVEL	UND	60	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00	NACIONAL	80322400091	24 MESES	VIGODENT	VIGODENT
346	RESINA CHARISMA EA3,5 A BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, LIBERAÇÃO DE FLUORETOS-RECARREGAVEL	UND	60	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00	NACIONAL	80322400091	24 MESES	VIGODENT	VIGODENT
347	RESINA CHARISMA OA2 A BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, LIBERAÇÃO DE FLUORETOS-RECARREGAVEL	UND	35	R\$ 51,49	R\$ 1.802,15	NACIONAL	80322400091	24 MESES	VIGODENT	VIGODENT
348	RESINA CHARISMA OA3 A BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS.	UND	35	R\$ 51,48	R\$ 1.801,80	NACIONAL	80322400091	24 MESES	VIGODENT	VIGODENT



349	RESINA FLOW A3 COMPOSIÇÃO: BARIO-ALUMÍNIO SILICATO, DIOXÍDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO, TEGDMA, BIS (EMA) BIS (GMA), CANFORQUINONA, COINCIDADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS, PODE SER EMPREGADA COMO LINER (FORRAMENTO) EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARGA 725 COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,05 A 5U	UND	35	R\$ 51,59	R\$ 1.805,65	NACIONAL	80322400091	24 MESES	VIGODENT	VIGODENT
350	RESINA Z100 A2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTRIAZOL-4 METILFENOL, CARGA EM ZIRCONIA E SILICA.	UND	30	R\$ 74,49	R\$ 2.234,70	NACIONAL	80284930215	24 MESES	3M	3M
351	RESINA Z100 A3 COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTRIAZOL-4 METILFENOL, CARGA EM ZIRCONIA E SILICA.	UND	30	R\$ 69,99	R\$ 2.099,70	NACIONAL	80284930215	24 MESES	3M	3M
352	RESINA Z100 A3,5 COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERA CA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTRIAZOL-4 METILFENOL, ARGAL EM ZIRCONIA E SILICA	UND	30	R\$ 67,99	R\$ 2.039,70	NACIONAL	80284930215	24 MESES	3M	3M
353	TIRAS DE LIXA DE AÇO GROSSA	UND	400	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00	NACIONAL	80089620012	24 MESES	PREVEN	PREVEN
356	CIMENTO PROVISÓRIO	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00	NACIONAL	80954610004	24 MESES	ALLPLAN	ALLPLAN
357	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SAEVO	UND	30	R\$ 34,19	R\$ 1.025,70	NACIONAL	RDC 185/01	24 MESES	IODONTOSUL	IODONTOSUL
358	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00	NACIONAL	80935510004	24 MESES	SAME	SAME
359	ESPÁTULA ? 24	UND	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00	NACIONAL	80935510004	24 MESES	SAME	SAME
360	CUBAS INOX TAM.M	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	NACIONAL	RDC 185/01	24 MESES	FAVA	FAVA
361	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UND	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00	NACIONAL	80935510004	24 MESES	SAME	SAME
362	CABO PARA ESPELHO	UND	10	R\$ 7,30	R\$ 73,00	NACIONAL	80935510004	24 MESES	SAME	SAME
363	PLACA DE VIDRO 10MM	UND	18	R\$ 19,00	R\$ 342,00	NACIONAL	RDC 185/01	24 MESES	IODONTOSUL	IODONTOSUL
364	AFASTADOR MINÉSSOTA	UND	18	R\$ 21,42	R\$ 385,56	NACIONAL	80935510004	24 MESES	SAME	SAME
365	DESCOLADOR DE MOLT	UND	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00	NACIONAL	80935510004	24 MESES	SAME	SAME
367	FÓRCEPS 16 C/20 ANOS DE GARANTIA	UND	18	R\$ 102,99	R\$ 1.853,82	NACIONAL	80935510001	24 MESES	SAME	SAME
368	FÓRCEPS 17 C/20 ANOS DE GARANTIA	UND	18	R\$ 132,49	R\$ 2.384,82	NACIONAL	80935510001	24 MESES	SAME	SAME
369	FÓRCEPS 1 C/20 ANOS DE GARANTIA	UND	10	R\$ 102,99	R\$ 1.029,90	NACIONAL	80935510001	24 MESES	SAME	SAME
370	FÓRCEPS 150 C/20 ANOS DE GARANTIA	UND	18	R\$ 129,99	R\$ 2.339,82	NACIONAL	80935510001	24 MESES	SAME	SAME
371	FÓRCEPS 151 C/20 ANOS DE GARANTIA	UND	18	R\$ 129,99	R\$ 2.339,82	NACIONAL	80935510001	24 MESES	SAME	SAME
372	FÓRCEPS 69 C/20 ANOS DE GARANTIA	UND	18	R\$ 109,99	R\$ 1.979,82	NACIONAL	80935510001	24 MESES	SAME	SAME
373	FÓRCEPS 65 C/20 ANOS DE GARANTIA	UND	18	R\$ 133,29	R\$ 2.399,22	NACIONAL	80935510001	24 MESES	SAME	SAME
374	FÓRCEPS INFANTIL C/20 ANOS DE GARANTIA	UND	18	R\$ 136,00	R\$ 2.448,00	NACIONAL	80935510001	24 MESES	SAME	SAME
375	ALAVANCA BANDEIRA DIREITA C/10 ANOS DE GARANTIA	UND	16	R\$ 31,80	R\$ 508,80	NACIONAL	80935510004	24 MESES	SAME	SAME
376	ALAVANCA BANDEIRA ESQUERDA C/10 ANOS DE GARANTIA	UND	16	R\$ 31,80	R\$ 508,80	NACIONAL	80935510001	24 MESES	SAME	SAME
378	FÓRCEPS 18 R C/20 ANOS DE GARANTIA	UND	18	R\$ 136,00	R\$ 2.448,00	NACIONAL	80935510001	24 MESES	SAME	SAME
379	FÓRCEPS 18 L C/20 ANOS DE GARANTIA	UND	18	R\$ 136,00	R\$ 2.448,00	NACIONAL	80935510001	24 MESES	SAME	SAME
380	ALAVANCA RETA INFANTIL C/10 ANOS DE GARANTIA	UND	10	R\$ 31,80	R\$ 318,00	NACIONAL	80935510004	24 MESES	SAME	SAME
382	TIRA BANDA MATRIZ DE AÇO 3MM	UND	1000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00	NACIONAL	80089620008	24 MESES	PREVEN	PREVEN
383	TIRA BANDA MATRIZ DE AÇO 5MM	UND	1000	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00	NACIONAL	80089620008	24 MESES	PREVEN	PREVEN
385	PASTA PROFILÁTICA	UND	20	R\$ 6,60	R\$ 132,00	NACIONAL	80954610002	24 MESES	ALLPLAN	ALLPLAN
396	BROCAS DE PONTA DIAMANTADA ESFERICA (1011, 1012, 1013, 1014, 1015 E 1016)	UND	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00	NACIONAL	81629170009	24 MESES	FAVA	FAVA
397	FLUOR GEL 200ML	UND	200	R\$ 6,44	R\$ 1.288,00	NACIONAL	80954610012	24 MESES	ALLPLAN	ALLPLAN
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 271.227,08						

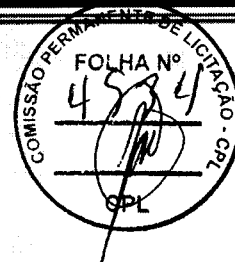
Senador La Rocque - MA, 02 de Junho de 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ray Sousa Alves Miranda
CPF nº 071.133.163-44
Portaria nº 02/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 28.868.821/0001-63
CLAUDIO CHAVES COSTA,
CPF Nº 714.366.184-87
ADMINISTRADOR



Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código Identificador: e43219d9f3c02c50ab89834136d3baee

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.04.2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.04.2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	051/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	02 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	02 de Junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.	CNPJ:	14.091.765/0001-99
ENDEREÇO:	Rua Bom jardim, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque - MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ray Sousa Alves Miranda	CPF:	071.133.163-44

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CPF/CNPJ:	02.228.938/0001-99
ENDEREÇO:	Rua Coimbra, nº 1702	BAIRRO:	Vila Elisa
CIDADE:	Ribeirão Preto	ESTADO:	São Paulo
CONTATO:	(16) 2133-6200	E-MAIL:	consultoria@raphaelcarolicitacoes.com.br
REPRESENTANTE:	CLÁUDIA SPERGE	CPF:	175.530.298-31

PREÂMBULO

Aos 02 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 14.091.765/0001-99, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 011/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

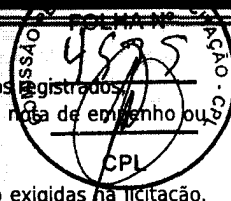
1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, exciúdo o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada,



através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	----------------------	--------------------	------	-------------------	-------------

0386	KIT ACADEMICO PB, MICROBALANCEAMENTO DIGITAL, GARANTIDO VIDA UTIL MAIS LONGA ROLAMENTOS COM ESFERAS DE CERÂMICA, CANETE DE ALTA ROTAÇÃO, CANETE DE BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, OLEO LUBRIFICANTE + BOLS	kit mini button intra	PRÓPRIA	800551100155	UND	R\$ 1.594,00	R\$ 7.970,00
------	--	-----------------------	---------	--------------	-----	--------------	--------------

Senador La Rocque - MA, 02 de Junho de 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ray Sousa Alves Miranda
CPF nº 071.133.163-44
Portaria nº 02/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR

D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 02.228.938/0001-99
CLÁUDIA SPERGE
RG: 21.309.19-3 (SSP-SP)
CPF nº 175.530.298-31
REPRESENTANTE



Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 03cf784ef2a84300042872319d92695f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.05.2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.05.2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	051/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	02 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	02 de Junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.	CNPJ:	14.091.765/0001-99
ENDEREÇO:	Rua Bom jardim, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque - MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ray Sousa Alves Miranda	CPF:	071.133.163-44

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CPF/CNPJ:	23.312.871/0001-46
ENDEREÇO:	Rua Sergipe 955 sala comercial	BAIRRO:	Bela Vista
CIDADE:	Erechim	ESTADO:	RS
CONTATO:	e (54)3712 3655 -(54) 3712 1129	E-MAIL:	cassianoexemplar@gmail.com
REPRESENTANTE:	Cassiano Rodrigo Chmiel	CPF:	948.635.630-00

PREÂMBULO

Aos 02 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 14.091.765/0001-99, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 011/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em

referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluindo-se o começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

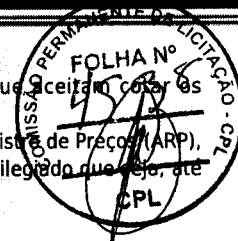
CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante





em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitaram cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preço (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	125680153	40.000 UND	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
0019	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	125680153	3.000 UND	R\$ 0,10	R\$ 300,00
0027	DEXAMETASONA CREME DERMAT BISNAGA C/ 10 GR	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	125680126	2.000 UND	R\$ 2,94	R\$ 5.880,00
0080	NISTATINA 100.000UI/MLSUSP. ORAL FRASCO C/ 30ML	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	125680026	300 UND	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
0147	DESCARTEX 20L	DESCARPACK	DESCARPACK	10330660007	400 UND	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
0248	LEVOFLOXACINO 5MG/ML INJ. BOLSA C/100ML	CRISTALIA	CRISTALIA	102980303	200 UND	R\$ 20,13	R\$ 4.026,00
0275	OMEPRAZOL 40MG FRASCO AMPOLA	BLAU	BLAU	116370096	2.000 UND	R\$ 12,95	R\$ 25.900,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 45.046,00

Senador La Rocque - MA, 02 de junho de 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ray Sousa Alves Miranda
CPF nº 071.133.163-44
Portaria nº 02/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 23.312.871/0001-46
Cassiano Rodrigo Chmiel
CPF nº 948.635.630-00
REPRESENTANTE

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 9db5b3676eb9438c28ee8e035a8be0af

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.06.2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.06.2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	051/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 57.760,00 (Cinquenta e Sete Mil Setecentos Sessenta Reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	02 de junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	02 de junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.	CNPJ:	14.091.765/0001-99
ENDEREÇO:	Rua Bom jardim, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque - MA	ESTADO:	Maranhão

REPRESENTANTE: Ray Sousa Alves Miranda CPF: 071.133.163-44



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CPF/CNPJ:	41.836.567/0001-80
ENDEREÇO:	Avenida José Tussi - 128	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Barão de Cotegipe	ESTADO:	RS
CONTATO:	(54) 99974-7485 - (54) 99223-9338	E-MAIL:	kania.licitação@gmail.com
REPRESENTANTE:	ELSA KALINOSKI KANIA	CPF:	433.784.980-72

PREÂMBULO

Aos 02 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 14.091.765/0001-99, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 011/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

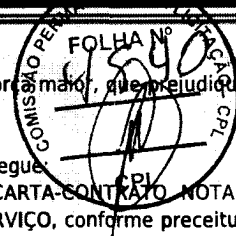
- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão



gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0144	COMPRESSA DE GAZES 7,5X7,5 8 CAMADAS, 5 DOBRAS PACOTE COM 10 UNIDADES ESTERIL	7,5CM X 7,5CM / ESTÉRIL	COTTON MAX / ERIMAX	80698139007	10.000 UND	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
0171	FIO DE NYLON Nº4 C/AG.	45CM/ 4-0/ 1.5 METRIC/ 30MM/ 3/8	MEDIX	80495519012	1.000 UND	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
0189	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	M / COM PÓ	MEDIX	80495510001	60.000 UND	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
0190	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P / COM PÓ		MEDIX	80495510001	60.000 UND	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
0196	MASCARA DESCARTAVEL DESCARTÁVEL		ANAPOLIS	81648610006	220.000 UND	R\$ 0,10	R\$ 22.000,00
					TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 57.760,00

Senador La Rocque - MA, 02 de Junho de 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ray Sousa Alves Miranda

CPF nº 071.133.163-44

Portaria nº 02/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR

KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 41.836.567/0001-80

ELSA KALINOSKI KANIA

CPF nº 433.784.980-72

REPRESENTANTE

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: ef47f3b16136b8b47069f7846cd80582

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.07.2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.07.2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	051/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 283.763,75 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA INICIAL:	02 de junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	02 de junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.	CNPJ:	14.091.765/0001-99
ENDEREÇO:	Rua Bom jardim, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque - MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ray Sousa Alves Miranda	CPF:	071.133.163-44

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	MEDICAR MED LTDA - Distribuidora Medcar Med	CPF/CNPJ:	35.517.881/0001-05
ENDEREÇO:	Av. São Raimundo, 480	BAIRRO:	Piçarra
CIDADE:	Teresina	ESTADO:	PI
CONTATO:	(86) 3011 2251 / 98143-8090	E-MAIL:	distribuidoramedicarmed@outlook.com
REPRESENTANTE:	ELSA KALINOSKI KANIA	CPF:	433.784.980-72

PREÂMBULO

Aos 02 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 14.091.765/0001-99, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 011/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

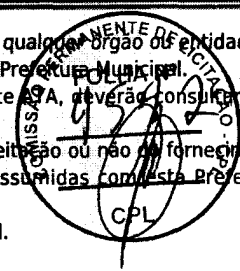
3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

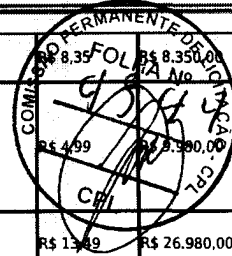
CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	MARCA	FABRICANTE	REGISTRO	VALIDADE	PROCEDENCIA	VALOR ITEM	VALOR TOT.
1	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	20000	UND	EMS S/A	EMS S/A	102350508	24 MESES	NACIONAL	R\$ 0,04	R\$ 800,00
5	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	100000	UND	CAZI QUIMICA	CAZI QUIMICA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	107150066	24 MESES	NACIONAL	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
14	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	7000	UND	SANOFI MEDLEY	SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA.	183260136	24 MESES	NACIONAL	R\$ 0,27	R\$ 1.890,00
20	CEFALEXINA 250MG/5MLSUSPENSÃO FRASCO C/ 60ML	1000	UND	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	155620022	24 MESES	NACIONAL	R\$ 19,48	R\$ 19.480,00
22	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	3000	UND	GERMED	GERMED FARMACEUTICA LTDA	105830892	24 MESES	NACIONAL	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
24	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	7000	UND	EMS S/A	EMS S/A	102351366	24 MESES	NACIONAL	R\$ 0,35	R\$ 2.450,00
33	DICLOFENACO DE SODIO 50MG COMPRIMIDO	15000	UND	LABORATÓRIO TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700080	24 MESES	NACIONAL	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
37	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	30000	UND	EMS S/A	EMS S/A	102350523	24 MESES	NACIONAL	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
64	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	100000	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680151	24 MESES	NACIONAL	R\$ 0,27	R\$ 27.000,00
66	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	1800	UND	EMS S/A	EMS S/A	102350564	24 MESES	NACIONAL	R\$ 0,72	R\$ 1.296,00
75	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO/CAPSULA	1000	UND	BRAINFARMA	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S.A	155840169	24 MESES	NACIONAL	R\$ 0,25	R\$ 250,00
81	PETROLATO LIQUI 1ML/ML (ÓLEO MINERAL) FRASCO C/100ML	300	UND	BECKMAN COULTER	BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA	10033120895	24 MESES	NACIONAL	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
90	PREDNISOLONA (FOSFATO SODICO)1MG/ML FRASCO C/60ML	400	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680129	24 MESES	NACIONAL	R\$ 6,57	R\$ 2.628,00

95	SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO P/AEROSOL FRASCO C/20ML	80	UND	GLENMARK	GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA	110130291	24 MESES	NACIONAL	R\$ 255,20
98	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME POTE C/ 400 G	20	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680037	24 MESES	NACIONAL	R\$ 176,60
99	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP(40MG/M L+8MG/ ML). SUSP. FRASCO C/60ML	1000	UND	VITAMEDIC	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	103920170	24 MESES	NACIONAL	R\$ 210,00
102	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE FRASCO C/ 100ML	500	UND	BELFAR	BELFAR LTDA	105710004	24 MESES	NACIONAL	R\$ 1.100,00
127	ATADURA DE CREPE 15 CM C/12	2000	UND	FLEX	FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP	80704570006	24 MESES	NACIONAL	R\$ 1,03 R\$ 2.060,00
128	ATADURA DE CREPE 20 CM C/12	1800	UND	FLEX	FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP	80704570006	24 MESES	NACIONAL	R\$ 1,53 R\$ 2.754,00
133	BRAÇADEIRA S/ MANGUITO P/ APAR. DE P.A ADULTO	40	UND	DIMAVE	DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	80415610002	24 MESES	NACIONAL	R\$ 37,97 R\$ 1.518,80
149	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	1600	UND	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	80163570006	24 MESES	NACIONAL	R\$ 1,74 R\$ 2.784,00
185	LAMINAS PONTA LISA	1900	UND	BL INDUSTRIA OTICA	BL INDUSTRIA OTICA LTDA	80136060153	24 MESES	NACIONAL	R\$ 0,35 R\$ 665,00
197	MANGUITO P/ APARELHO DE P.A.	50	UND	DIMAVE	DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	80415610002	24 MESES	NACIONAL	R\$ 11,99 R\$ 599,50
199	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	700	UND	CRAL	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	10379860178	24 MESES	NACIONAL	R\$ 0,96 R\$ 672,00
218	SONDA FOLEY N 14 2VIAS	120	UND	LABOR	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	10369460176	24 MESES	NACIONAL	R\$ 1,84 R\$ 220,80
219	SONDA FOLEY N 16 2VIAS	200	UND	LABOR	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	10369460176	24 MESES	NACIONAL	R\$ 2,23 R\$ 446,00
220	SONDA FOLEY N 18 2VIAS	300	UND	LABOR	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	10369460176	24 MESES	NACIONAL	R\$ 2,25 R\$ 675,00
229	ADENOSINA 6MG/ML	80	UND	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430182	24 MESES	NACIONAL	R\$ 2,29 R\$ 183,20
232	AGUA P/INJECAO 500ML S.F	800	UND	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	100410100	24 MESES	NACIONAL	R\$ 4,99 R\$ 3.992,00
234	AMINOFILINA 240MG/10ML AMPOLA C/ 10 ML	280	UND	FARMACE	FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	110850024	24 MESES	NACIONAL	R\$ 1,85 R\$ 518,00
244	CETOPROFENO 100MG AMPOLA EV PÓ	250	UND	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	102980276	24 MESES	NACIONAL	R\$ 5,14 R\$ 1.285,00
250	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA C/ 10ML	80	UND	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	104971198	24 MESES	NACIONAL	R\$ 3,62 R\$ 289,60
251	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML AMPOLA C/10ML	90	UND	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	155620044	24 MESES	NACIONAL	R\$ 3,81 R\$ 342,90
258	FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML	2000	UND	SANTISA	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	101860032	24 MESES	NACIONAL	R\$ 2,95 R\$ 5.900,00
259	GENTAMICINA 20MG AMP.1ML	900	UND	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	100410210	24 MESES	NACIONAL	R\$ 1,99 R\$ 1.791,00
265	HIDROCORTIZONA 500MG FRASCO/AMP.S/DIL	2500	UND	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	116370105	24 MESES	NACIONAL	R\$ 6,49 R\$ 16.225,00
267	LIDOCAINA 2% S/V FRASCO/AMP C/20ML	300	UND	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430102	24 MESES	NACIONAL	R\$ 7,48 R\$ 2.244,00
273	NOOTROPIL 200MG AMPOLA C/5ML	190	UND	SANOFI MEDLEY	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	183260420	24 MESES	NACIONAL	R\$ 5,99 R\$ 1.138,10
287	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO C/ 250ML S/F	900	UND	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	100410011	24 MESES	NACIONAL	R\$ 7,54 R\$ 6.786,00
288	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO C/ 500ML S/F	1500	UND	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	100410011	24 MESES	NACIONAL	R\$ 9,40 R\$ 14.100,00
292	SORO MANITOL 20% FRASCO C/500ML	190	UND	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	100410122	24 MESES	NACIONAL	R\$ 24,99 R\$ 4.748,10



293	SORO RINGE SIMPLES FRASCO 500ML	1000	UND	EQUIPLEX	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	117720003	24 MESES	NACIONAL	R\$ 8,35	R\$ 8.350,00
298	AVENTAL DESCATÁVEL COM MANGA	2000	UND	EMBRAMAC	EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	10201230160	24 MESES	NACIONAL	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
299	TESTE RÁPIDO PARA COVID -19 IGG/IGM	2000	UND	OLTRAMED	OLTRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	81425780025	24 MESES	NACIONAL	R\$ 13,49	R\$ 26.980,00
306	CREME DENTAL INFANTIL 60G C/ SABOR	2000	UND	ICEFRESH	ICEFRESH	2330000210015	24 MESES	NACIONAL	R\$ 2,14	R\$ 4.280,00
313	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100	70	UND	MEDGAUZE	MEDGAUZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	10440540002	24 MESES	NACIONAL	R\$ 86,31	R\$ 6.041,70
314	PINÇA KELLY RETA	20	UND	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	10304850055	24 MESES	NACIONAL	R\$ 35,98	R\$ 719,60
315	PINÇA KELLY CURVA	20	UND	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	10304850055	24 MESES	NACIONAL	R\$ 42,99	R\$ 859,80
316	TESOURA METZEMBAUM	20	UND	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	10304850053	24 MESES	NACIONAL	R\$ 49,99	R\$ 999,80
320	TESOURA PONTA ROMBA	10	UND	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	10304850053	24 MESES	NACIONAL	R\$ 44,99	R\$ 449,90
321	COLAR CERVICAL ADULTO	5	UND	ORTOFEX	ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	81094800010	24 MESES	NACIONAL	R\$ 29,99	R\$ 149,95
324	ADESIVO SINGLE BOND 3M, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOTECNOLOGIA, RESTAURAÇÃO DAS CLASSES I, II, III, IV E V, REPAROS EM PORCELANO E RESINAS, CIMENTAÇÃO EM FACETAS E CIMENTO RESINOSO, EM COROAS, PINOS INTRARADICULARES, INLAYS E ONLAYS.	60	UND	3M DO BRASIL	3M DO BRASIL LTDA	80284930213	24 MESES	NACIONAL	R\$ 189,99	R\$ 11.399,40
327	ROLETE DE ALGODÃO, CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO	8000	UND	BIODONT	BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	80156070016	24 MESES	NACIONAL	R\$ 0,06	R\$ 480,00
330	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% S/V TUBETE DE VIDRO	2500	UND	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	102980451	24 MESES	NACIONAL	R\$ 6,47	R\$ 16.175,00
332	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASO TUBETE COM 1,8 /2ML	2000	UND	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A.	141070118	24 MESES	NACIONAL	R\$ 3,28	R\$ 6.560,00
334	AGULHA CURTA PROCARE	3500	UND	LABOR	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	10369460146	24 MESES	NACIONAL	R\$ 1,25	R\$ 4.375,00
337	KIT IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR, VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXILICO, ÁCIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO, RADIOPAIFICADORES E ÁGUA	35	UND	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	80432419011	24 MESES	NACIONAL	R\$ 56,68	R\$ 1.983,80
354	TIRAS DE LIXA DE AÇO FINA	400	UND	Metalurgica Brilho	Metalurgica Brilho Indústria e Comércio Ltda	81972080001	24 MESES	NACIONAL	R\$ 1,99	R\$ 796,00
366	BANDEJAS INOX TAM. M	20	UND	SS WHITE	SS WHITE ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA	80149710214	24 MESES	NACIONAL	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
377	FÓRCEPS 88 C/20 ANOS DE GARANTIA	10	UND	PRO DONTO UNIDA	PRO DONTO UNIDA LTDA	81743030003	24 MESES	NACIONAL	R\$ 119,83	R\$ 1.198,30
381	BROQUEIROS P/ BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 30 Furos	200	UND	MAQUIRA	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	80322400065	24 MESES	NACIONAL	R\$ 49,99	R\$ 9.998,00
384	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERIL (CAIXA COM 40 UNIDADES)	50	UND	INDUSBELLO	INDUSBELLO IND. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	80213420002	24 MESES	NACIONAL	R\$ 78,84	R\$ 3.942,00
388	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	1000	UND	BIOBASE	BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	80212349003	24 MESES	NACIONAL	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
389	CATETER TIPO OCULOS INFANTIL	500	UND	BIOBASE	BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	80212349003	24 MESES	NACIONAL	R\$ 1,99	R\$ 995,00



391	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA C/ 10 ML	280	UND	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	110850044	24 MESES	NACIONAL	R\$ 1.570,00	R\$ 368,20
392	CLINDAMICINA 150/ML AMPOLA C/ 4ML	500	UND	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430103	24 MESES	NACIONAL	R\$ 5,69	R\$ 2.845,00
393	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA C/2ML	500	UND	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430199	24 MESES	NACIONAL	R\$ 3,40	R\$ 1.730,00
394	BOLSA DE COLOSTOMIA	450	UND	LABORATÓRIOS B. BRAUN	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A	80136990785	24 MESES	NACIONAL	R\$ 10,69	R\$ 4.810,50
395	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA CA N°1, N°2, N°3, N°4, N°5, N°6, N°7, N°8, N°9, N°10 (22MM)	100	UND	METALURGICA FAVA	METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA.	10317690024	24 MESES	NACIONAL	R\$ 14,75	R\$ 1.475,00
VALOR TOTAL									R\$ 283.763,75	

Senador La Rocque - MA, 02 de junho de 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ray Sousa Alves Miranda
CPF nº 071.133.163-44
Portaria nº 02/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR

MEDICAR MED LTDA - Distribuidora Medcar Med

CNPJ: 35.517.881/0001-05

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO

RG: 5.022.755 SSP-PI/ CPF: 026.439.433-09

EMPRESÁRIO

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: c8d2696ed310893930c0d6296f07c1fa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.08.2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.08.2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	051/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 231.208,10 (Duzentos e Trinta e Um Mil Duzentos e Oito Reais e Dez Centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	02 de junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	02 de junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.	CNPJ:	14.091.765/0001-99
ENDEREÇO:	Rua Bom jardim, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque - MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ray Sousa Alves Miranda	CPF:	071.133.163-44

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ:	28.863.972/0001-29
ENDEREÇO:	Rua Nestor Milhomem, nº49 quadra 0 lote 49	BAIRRO:	Cidade Nova
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99)3015-1010	E-MAIL:	milazzoecavalcanteldta@gmail.com
REPRESENTANTE:	Lucas Milazzo de Castro e Silva	CPF:	672.772.683-34

PREÂMBULO

Aos 02 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 14.091.765/0001-99, iavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que

deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 011/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitaram cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UND	GEOLAB	109170097	2.000 UND	R\$ 2,11	R\$ 4.220,00
0048	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	UND	E.M.S	109170093	12.000 UND	R\$ 0,05	R\$ 600,00
0076	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO/CAPSULA	UND	NEO QUÍMICA	155840169	1.000 UND	R\$ 0,56	R\$ 560,00
0087	POLIVITAMINICO LIQUIDO FRASCO C/100ML	UND	UNIÃO QUÍMICA	104971336	400 UND	R\$ 3,75	R\$ 1.500,00
0107	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA UNIDADE	UND	THEOTO	1004310000000	10.000 UND	R\$ 0,08	R\$ 800,00
0113	AGULHA DESC. 30X8	UND	DESCARPACK	1010851	5.000 UND	R\$ 0,11	R\$ 550,00
0114	AGULHA DESC. 40X12	UND	DESCARPACK	1134300000000	6.000 UND	R\$ 0,10	R\$ 600,00
0125	ATADURA DE CREPE 10 CM	UND	CREMER	80963890003	6.000 UND	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
0126	ATADURA DE CREPE 12 CM C/12	UND	CREMER	80963890003	6.000 UND	R\$ 0,88	R\$ 5.280,00
0132	DETECTOR FETAL DOBLE PORTATIL PROFISSIONAL (SONAR)	UND	BIC	80070210067	20 UND	R\$ 520,38	R\$ 10.407,60
0178	GEL PARA ULTRASON FRASCO C/1000ML	UND	RMC	80070210011	10 UND	R\$ 28,00	R\$ 280,00
0191	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.G	UND	DESCARPACK	80808480009	20.000 UND	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
0200	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UND	MEDSONDA	10379860178	700 UND	R\$ 0,90	R\$ 630,00
0202	SCALP N°21	UND	SOLIDOR	10369469003	2.000 UND	R\$ 0,28	R\$ 560,00
0203	COLETOR UNIVERFSAL 100ML	UND	BIOPLAST	80973190002	500 UND	R\$ 0,50	R\$ 250,00
0204	SCALP N°23	UND	SOLIDOR	10369469003	5.000 UND	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
0205	SCALP N°25	UND	SOLIDOR	10369469003	5.000 UND	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
0206	SCALP N°27	UND	SOLIDOR	10369469003	3.000 UND	R\$ 0,28	R\$ 840,00
0231	AGUA OXIGENADA VOL10 1L	UND	RIOQUÍMICA	2018697	45 UND	R\$ 8,36	R\$ 376,20
0233	AGUA P/INJECÃO AMP.PLAST.10ML	UND	EQUIPLEX	110850011	10.000 UND	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
0255	DICLOF. DE POTAS. 75MG AMP.3ML	UND	HYPOFARMA	110850016	6.000 UND	R\$ 2,90	R\$ 17.400,00
0260	GENTAMICINA 40MG AMP.1 ML	UND	SANTISA	102350564	900 UND	R\$ 2,69	R\$ 2.421,00
0262	GLICOSE 25% INJ. AMPOLA C/10ML	UND	SAMTEC	105710165	5.000 UND	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
0268	LIDOCAINA 30G 2% GEL	UND	PHARLAB	113430179	250 UND	R\$ 4,68	R\$ 1.170,00
0270	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA C/2ML	UND	FARMACE	155840169	2.500 UND	R\$ 0,94	R\$ 2.350,00
0271	BUPIVACAÍNA 0,5% (5MG)ML (NEOCAÍNA PESADA) AMPOLA C/4ML	UND	HYPOFARMA	155840169	90 UND	R\$ 13,00	R\$ 1.170,00
0274	NORADRENALINA 2MG/ML AMPOLA COM 4ML	UND	HYPOFARMA	1025685	300 UND	R\$ 4,86	R\$ 1.458,00
0280	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) FRASCO C/ 100ML	UND	SAMTEC	80451960191	3.000 UND	R\$ 6,01	R\$ 18.030,00
0281	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) FRASCO C/ 250ML	UND	SAMTEC	1031100000000	3.500 UND	R\$ 7,58	R\$ 26.530,00

0282	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) FRASCO C/ 500ML	UND	SAMTEC	104971336	2.500 UND R\$ 10,28 R\$ 25.700,00
0283	CLORETO DE SÓDIO 10% (SORO FISIOLÓGICO) AMPOLA C/10ML	UND	SAMTEC	104971336	300 UND R\$ 0,65 R\$ 195,00
0284	CLORETO DE SÓDIO 20% (SORO FISIOLÓGICO) AMPOLA C/10ML	UND	SAMTEC	113430130	200 UND R\$ 0,81 R\$ 162,00
0289	GLICOSE 5% (SORO GLICOSADO) FRASCO C/ 250ML S/F	UND	HALEXISTAR	116370100	1.300 UND R\$ 6,78 R\$ 8.814,00
0294	SORO RINGER C/ LACTATO FRASCO C/500ML S/F	UND	HALEXISTAR	1038700000000	1.500 UND R\$ 13,00 R\$ 19.500,00
0295	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML	UND	HYPOFARMA	1559200000000	400 UND R\$ 3,00 R\$ 1.200,00
0300	TESTE RÁPIDO PARA COVID -19 SWAB NASAL	UND	DG	169790013	2.000 UND R\$ 17,00 R\$ 34.000,00
0301	APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO PORTÁTIL	UND	G TECH	1004310000000	20 UND R\$ 149,99 R\$ 2.999,80
0311	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	UND	RHOSSE	183260294	30 UND R\$ 75,01 R\$ 2.250,30
0312	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100	UND	RHOSSE	183260294	80 UND R\$ 93,99 R\$ 7.519,20
0331	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASO TUBETE COM 1,8 /2ML	UND	CRISTÁLIA	100410182	2.500 UND R\$ 3,00 R\$ 7.500,00
0355	TIRAS MATRIZ DE POLIÉSTER	UND	MAQUIRA	104971336	500 UND R\$ 2,59 R\$ 1.295,00
					TOTAL DO VENCEDOR R\$ 231.208,10

Senador La Rocque - MA, 02 de Junho de 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ray Sousa Alves Miranda
CPF nº 071.133.163-44
Portaria nº 02/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 28.863.972/0001-29
Lucas Milazzo De Castro E Silva
CPF: 672.772.683-34
RG: 3.463.698
(Socio - Proprietário)

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 7fc31f9afa1bd96121be50917d1e8995

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.09.2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.09.2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	051/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 3.240,00 (Três Mil Duzentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	02 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	02 de Junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.	CNPJ:	14.091.765/0001-99
ENDEREÇO:	Rua Bom jardim, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque - MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ray Sousa Alves Miranda	CPF:	071.133.163-44

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CPF/CNPJ:	37.182.085/0001-86
ENDEREÇO:	Rua Coelho Neto n° 699	BAIRRO:	Campos Elislos
CIDADE:	Ribeirão Preto	ESTADO:	São Paulo
CONTATO:	(16) 3996-6481 Whatsapp 016- 98808.7590	E-MAIL:	negiequipamentos@outlook.com
REPRESENTANTE:	EMERSON NUNES DO EGITO	CPF:	262802.998-72

PREÂMBULO

Aos 02 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 14.091.765/0001-99, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 011/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0193	OXIMETRO DE PULSO	m60	mobil	80889460017	40 UND	R\$ 81,00	R\$ 3.240,00

Senador La Rocque - MA, 02 de Junho de 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ray Sousa Alves Miranda

CPF nº 071.133.163-44

Portaria nº 02/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR

NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.182.085/0001-86

EMERSON NUNES DO EGITO

CPF nº 262802.998-72

REPRESENTANTE

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código Identificador: ef226b0dddfb3ec08e7858668ebdd84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.10.2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.10.2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	051/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2023
MODALIDADE:	PRÉGIO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 454.767,10 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos).
VIGÊNCIA INICIAL:	02 de junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	02 de junho de 2024



DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.	CNPJ:	14.091.765/0001-99
ENDEREÇO:	Rua Bom jardim, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque - MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ray Sousa Alves Miranda	CPF:	071.133.163-44

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	01.721.446/0001-78
ENDEREÇO:	Rua São Francisco, 150	BAIRRO:	São Francisco
CIDADE:	Balsas	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3541-3095	E-MAIL:	vendas@sananet.com.br
REPRESENTANTE:	CÉSAR OSCAR WEILER	CPF:	245.860.300-97

PREÂMBULO

Aos 02 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 14.091.765/0001-99, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 011/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

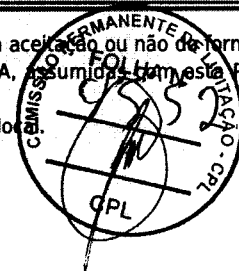
- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumida com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

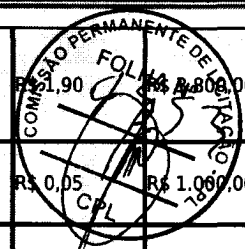
8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

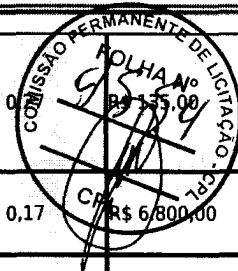
Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	FABRICANTE	Nº REGISTRO ANVISA	VALIDADE/ GARANTIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ACIDO ASCORBICO 500MG COMPRIMIDO	UND	2000	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	138410018	24 MESES	R\$ 0,17	R\$ 340,00
4	ACEBROFILINA SUSP. 50MG/5ML XAROPE FRASCO C/ 120 ML	UND	1000	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1558403980010	24 MESES	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
11	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO/CAPSULA	UND	30000	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801470068	24 MESES	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00
13	AMPICILINA 500MG CAPSULA	UND	1000	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256802010052	24 MESES	R\$ 0,80	R\$ 800,00
15	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	UND	5000	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801460070	24 MESES	R\$ 0,08	R\$ 400,00
28	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO C/100ML	UND	1000	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	1108500350016	24 MESES	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
32	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG COMPRIMIDO	UND	10000	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	1542300260019	24 MESES	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
34	DICLOFENACO RESINADO 15MG/ML FRASCO GOTAS C/20 ML	UND	500	CIMED	CIMED INDUSTRIA S.A	1438101580019	24 MESES	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
35	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	UND	1000	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A	1410700590021	24 MESES	R\$ 0,20	R\$ 200,00

38	DIPIRONA 500MG/ML FRASCO GTS C/10ML	UND	2000	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	1108500300019	24 MESES	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
39	ENALAPRIL DE 10MG COMPRIMIDO	UND	20000	CIMED	CIMED INDUSTRIA S.A	1438100580171	24 MESES	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
41	ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO FRASCO C/ 60ML	UND	280	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256802140010	24 MESES	R\$ 8,50	R\$ 2.380,00
45	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	UND	3000	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	1091700980031	24 MESES	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
46	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	UND	3300	NEO QUIMICA	BRAINFORMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	1558405000048	24 MESES	R\$ 0,08	R\$ 264,00
49	HIDROX. DE ALUMÍNIO 37MG/ML+SIMETICONA 5MG/ML + HIDRO. DE MAGNÉSIO 40MG/ML SUSP FRASCO C/ 100 ML	UND	600	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC ANVISA Nº199/2006	24 MESES	R\$ 0,07	R\$ 42,00
50	HIDROX. DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSP FRASCO C/100 ML	UND	600	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC ANVISA Nº199/2006	24 MESES	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
52	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	UND	36000	VITAMEDIC	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	1039200650042	24 MESES	R\$ 0,20	R\$ 7.200,00
53	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	UND	15000	VITAMEDIC	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	1039200650069	24 MESES	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
54	IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO GOTAS C/ 30ML	UND	3000	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	1384100330199	24 MESES	R\$ 2,51	R\$ 7.530,00
55	IPRATROPIO (BROMETO) 0,25MG/ML SOL. P/ INALAÇÃO FRASCO GOTAS C/20ML	UND	350	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1037004660026	24 MESES	R\$ 1,70	R\$ 595,00
56	IODETO DE POTÁSSIO 10% XAROPE FRASCO C/ 100ML	UND	270	IFAL	IFAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA	1353100070014	24 MESES	R\$ 0,29	R\$ 78,30
60	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	UND	150000	E.M.5	EMS S/A	1023508100547	24 MESES	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00
61	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	UND	550	BELFAR	BELFAR LTDA	1057101590031	24 MESES	R\$ 0,32	R\$ 176,00
71	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	UND	800	LEGRAND	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1677301810038	24 MESES	R\$ 0,37	R\$ 296,00
77	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	UND	12000	VITAMEDIC	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	1039201740010	24 MESES	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
78	NIMESULIDA 50MG/ML FRASCO GOTAS C/15ML	UND	1000	CIMED	CIMED INDUSTRIA S.A	1438101770012	24 MESES	R\$ 0,27	R\$ 270,00

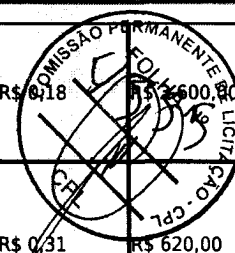




79	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA C/50GR +APLICADOR	UND	500	NEO QUIMICA	BRINEARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	1558405470036	24 MESES	R\$ 0,17	R\$ 84,00
84	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UND	40000	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256800500028	24 MESES	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
85	PENICILINA 1.200.000UI FRASCO AMPOLA	UND	1000	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1037001000025	24 MESES	R\$ 11,35	R\$ 11.350,00
86	PENICILINA 600.000UI FRASCO AMPOLA	UND	400	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1037001000017	24 MESES	R\$ 10,56	R\$ 4.224,00
88	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UND	11000	NEO QUIMICA	LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA -	1558401050059	24 MESES	R\$ 0,37	R\$ 4.070,00
103	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	UND	10000	BELFAR	BELFAR LTDA	1057100040119	24 MESES	R\$ 0,05	R\$ 500,00
117	ALGODÃO HIDROFILO ROLO C/500 GR	UND	350	FAROL	SA FABRICA DE TECIDOS SAO JOAO EVANGELISTA	10341660006	24 MESES	R\$ 18,00	R\$ 6.300,00
122	APARELHO DE GLICOSSIMETRO	UND	30	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	80560310032	24 MESES	R\$ 35,40	R\$ 1.062,00
124	APARELHO DE P.A C/ESTETOSCOPIO	UND	30	PREMIUM	WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	80275310022	24 MESES	R\$ 89,92	R\$ 2.697,60
142	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UND	4000	CRAL	CRAL ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA	10379860086	24 MESES	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
143	COMPRESSA DE GAZES 7,5X 7,5 PACOTE C 500 NÃO ESTERIL	UND	300	AMED	AMED S/A	81481900005	24 MESES	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
145	COMPRESSA DE GAZES ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS NÃO ESTERIL ROLO C/ 400G	UND	300	REBEKA	AMED S/A	81481900004	24 MESES	R\$ 30,71	R\$ 9.213,00
148	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	9000	MEDIX	JIANGSU KANGHUA MEDICAL EQUIPMENT CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	80495510033	24 MESES	R\$ 1,20	R\$ 10.800,00
152	ESCOVA GINECOLOGICA	UND	400	KOLPLAST	HOLOGIC INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	10237610019	24 MESES	R\$ 0,26	R\$ 104,00
153	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX 4,5M	UND	800	CREMER	CREMER S/A	80245219059	24 MESES	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
160	FIO ALGODÃO Nº2 C/AGULHA	UND	90	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	10426020018	24 MESES	R\$ 2,17	R\$ 195,30
174	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE	UND	300	EUROCEL	SICAD SPA - ITÁLIA	80066069002	24 MESES	R\$ 4,81	R\$ 1.443,00

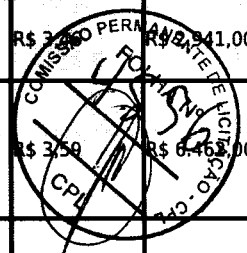


179	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UND	20000	G-TECH	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	80275310047	24 MESES	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
180	LÂMINA DE BISTURI Nº15	UND	2000	STERILANCE	STERILANCE MEDICAL (SUZHOU) INC.,- CHINA, REPÚBLICA POPULAR	10150470404	24 MESES	R\$ 0,31	R\$ 620,00
182	LÂMINA DE BISTURI Nº23	UND	1900	STERILANCE	STERILANCE MEDICAL (SUZHOU) INC.,- CHINA, REPÚBLICA POPULAR	10150470404	24 MESES	R\$ 0,31	R\$ 589,00
192	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.XP	UND	1000	MEDIX	TOP GLOVE SDN BHD - MALÁSIA	80495510022	24 MESES	R\$ 0,16	R\$ 160,00
201	SACO COLETOR DE URINA ADULTO 2L	UND	4000	3P MEDICAL	3P MEDICAL LTDA	81659440036	24 MESES	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
221	SONDA URETRAL N.08	UND	800	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	10150470535	24 MESES	R\$ 0,74	R\$ 592,00
222	SONDA URETRAL N.10	UND	2000	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	10150470535	24 MESES	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
223	SONDA URETRAL N.12	UND	2000	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	10150470535	24 MESES	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
224	SONDA URETRAL N.14	UND	700	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	10150470535	24 MESES	R\$ 0,74	R\$ 518,00
225	SONDA URETRAL N.16	UND	700	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	10150470535	24 MESES	R\$ 0,74	R\$ 518,00
226	SONDA URETRAL N.18	UND	700	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	10150470535	24 MESES	R\$ 0,74	R\$ 518,00
227	ÁCIDO ASCORBICO 500MG AMP.5ML	UND	20000	SANTISA	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	1018600310017	24 MESES	R\$ 2,75	R\$ 55.000,00
228	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	UND	250	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A	1163700990011	24 MESES	R\$ 5,39	R\$ 1.347,50
236	AMPICILINA INJ. 1G S/DIL	UND	1200	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A	1163700980024	24 MESES	R\$ 3,46	R\$ 4.152,00

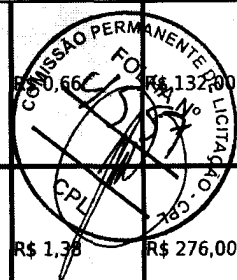




237	AMPICILINA INJ. 500MG AMP.S/DIL	UND	850	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A	1163700980024	24 MESES	R\$ 3.250,00	R\$ 2.762,50
245	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA C/ 2ML IM	UND	1800	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	102980276	24 MESES	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00
246	CIMETIDINA 300MG AMP. 2ML	UND	5000	HIPOFARMA	HIPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	1038700250010	24 MESES	R\$ 2,48	R\$ 12.400,00
247	CIPROFLOXACINO 2MG/ML INJETAVEL BOLSA C/100ML	UND	200	ISOFARMA	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	1031101200094	24 MESES	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
252	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	UND	90	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	1049712200019	24 MESES	R\$ 2,60	R\$ 234,00
254	DEXAMETASONA 4MG/ML C/2,5ML	UND	10000	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1037002870120	24 MESES	R\$ 3,25	R\$ 32.500,00
256	DICLOF. DE SÓDIO 75MG AMP.3ML	UND	11000	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	1108500160012	24 MESES	R\$ 1,42	R\$ 15.620,00
261	GENTAMICINA 80MG AMPOLA C/2ML	UND	1500	NOVA FARMA	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1140200130014	24 MESES	R\$ 2,69	R\$ 4.035,00
263	GLICOSE 50% INJ. AMPOLA C/10ML	UND	6000	ISOFARMA	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	1031101670015	24 MESES	R\$ 0,76	R\$ 4.560,00
264	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO/AMP.S/DIL	UND	1400	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A	1163701190027	24 MESES	R\$ 3,98	R\$ 5.572,00
266	KOLLAGENASE C/CLORAFENICOL POM BISANAGA C/30G	UND	2500	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1029805050047	24 MESES	R\$ 15,98	R\$ 39.950,00
269	METILPREDNISOLONA 125MG FRASCO AMP C/DILUENTE	UND	200	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A	1163701570040	24 MESES	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
272	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 25MG/ML AMPOLA C/2ML	UND	190	HIPOFARMA	HIPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	1038700120036	24 MESES	R\$ 23,71	R\$ 4.504,90
276	PAPEL LENÇOL 70CM X 50M	UND	500	GRANDESC	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	80306640022	24 MESES	R\$ 11,83	R\$ 5.915,00
277	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MM x 30M	UND	70	BIONET	BIONET CO., LTD. - CORÉIA DO SUL	10195860018	24 MESES	R\$ 48,00	R\$ 3.360,00
278	PHOSFOENEMA 130ML	UND	100	AIRELA	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC ANVISA Nº199/2006	24 MESES	R\$ 8,88	R\$ 888,00
279	PROMETAZINA 25MG /ML AMPOLA C/2ML	UND	2000	HIOLABOR	HIOLABOR FARMACEUTICA LTDA	1134302020061	24 MESES	R\$ 3,02	R\$ 6.040,00



285	CLORETO DE POTASSIO 10% AMPOLA C/10ML	UND	200	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	1108500150092	24 MESES	R\$ 0,66	R\$ 132,00
286	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA C/10ML	UND	200	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	1108500150092	24 MESES	R\$ 1,35	R\$ 276,00
290	GLICOSE 5% (SORO GLICOSADO) FRASCO C/ 500ML S/F	UND	2000	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA AS	1031101770192	24 MESES	R\$ 8,59	R\$ 17.180,00
291	SORO MANITOL 20% FRASCO C/250ML S/F	UND	190	HALEXISTAR	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA AS	1031100710048	24 MESES	R\$ 15,08	R\$ 2.865,20
296	GORRO DESCATAVEL (TOUCA HOSPITALAR	UND	20000	ANADONA	ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	80175349005	24 MESES	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
297	PROPEDES DESCATAVEL	UND	6000	ANADONA	ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	80175349004	24 MESES	R\$ 0,12	R\$ 720,00
302	KIT DE MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO (INFANTIL + ADULTA)	UND	50	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD CHINA, REPÚBLICA POPULAR	10150470569	24 MESES	R\$ 6,95	R\$ 347,50
308	OSELTAMIVIR 30MG CAPSULA	UND	250	NATCOFARMA	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	1826100060013	24 MESES	R\$ 9,53	R\$ 2.382,50
309	OSELTAMIVIR 45MG CAPSULA	UND	250	NATCOFARMA	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	1826100060048	24 MESES	R\$ 14,29	R\$ 3.572,50
310	OSELTAMIVIR 75MG CAPSULA	UND	250	NATCOFARMA	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	1826100060056	24 MESES	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
317	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UND	20	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	10304850005	24 MESES	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
319	COPO DE UMIDIFICAÇÃO DE OXIGENIO	UND	20	UNITEC	UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	10432300011	24 MESES	R\$ 18,00	R\$ 360,00
322	SUGADOR DESCARTAVEL	UND	10000	ALLPRIME	Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde s/a	80801639001	24 MESES	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
323	APLICADOR DESCARTAVEL UBD TAM. REGULAR	UND	10000	ALLPRIME	Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde s/a	80801630012	24 MESES	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
325	ADESIVO MASTER BOND , LIBERA FLUOR, MONOCOMPONENTE, ALTA RESISTENCIA DE ADESÃO E PROTEÇÃO CONTRA MICRO- INFILTRAÇÕES.	UND	50	BIODINAMICA	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	10298550091	24 MESES	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
328	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5LTS	UND	20	CICLOFARMA	CICLOFARMA	NÃO APLICAVEL	24 MESES	R\$ 14,99	R\$ 299,80



329	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% C/V TUBETE DE VIDRO	UND	3000	DLA	DLA PHARMACEUTICAL LTDA	1099300080047	24 MESES	R\$ 16,40	R\$ 16.200,00
333	AGULHA LONGA PROCARE	UND	2000	PROCARE	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	10369460161	24 MESES	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
336	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ/LÍQUIDO	UND	10	SS WHITE	SS WHITE ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA	80149710180	24 MESES	R\$ 35,00	R\$ 350,00
340	SEPARADOR DENTAL	UND	500	ORTHOMETRIC	ORTHOMETRIC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	80328810015	24 MESES	R\$ 0,12	R\$ 60,00
342	BABADOR DESCARTÁVEL	UND	2000	BEST CARE	BEST CARE	ISENTO	24 MESES	R\$ 0,25	R\$ 500,00
387	CAMPO OPERATÓRIO	UND	2000	MEDIS	MEDPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	81377330002	24 MESES	R\$ 1,32	R\$ 2.640,00
390	ELETRODO DESCARTÁVEL	UND	1800	MEDIX	SHANGHAI INTOCO ELECTRODE MANUFACTURING CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	80495510048	24 MESES	R\$ 0,30	R\$ 540,00
VALOR TOTAL									R\$ 454.767,10

Senador La Rocque - MA, 02 de Junho de 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ray Sousa Alves Miranda
CPF nº 071.133.163-44
Portaria nº 02/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 01.721.446/0001-78
CÉSAR OSCAR WEILER
CPF: 245.860.300-97
Administrador/Proprietário

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 2d1beaf3d1eab5900dcf2cca90227bb4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062.01.2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062.01.2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 062/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Nº 014/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de preços para eventual Contratação de empresa para aquisição de urnas funerárias, roupas mortuárias e serviços de preparação e traslado, para atendimento à população carente do Município de Senador La Rocque/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 231.000,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil Reais)

11	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAIS, TRANSPORTE DO CORPO P/RESIDENCIA E CEMITÉRIO	PRÓPRIA	UND	110	R\$ 16.500,00
12	SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)	PRÓPRIA	UND	110	R\$ 61.600,00
13	SERVIÇOS DE TRANSLADO DE SENADOR LA ROCQUE - MA PARA OUTRAS CIDADES E DE OUTRAS CIDADES PARA SENADOR LA ROCQUE -MA	PRÓPRIA	KM	25.000	R\$ 66.500,00
TOTAL					R\$ 231.000,00

Senador La Rocque - MA, 14 de junho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Marlene das Neves Salgado

Portaria nº 07/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR

CAVALCANTE & MATOS LTDA

CNPJ: 06.335.260/0002-85

DOUGLAS PEREIRA

CPF: 012.514.933-60

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: bce0b89b92ac5a0dc4541686f7b24501

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº. 011/2023**

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 011/2023 - SRP. O Prefeito Municipal de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Registro de Preços Eletrônico - 011/2023, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório as empresas: **49.375.726 MELISSA VASSAO - CNPJ: 49.375.726/0001-06**, vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais), **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 10.554.289/0001-44**, vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 416.461,00 (Quatrocentos e Dezesesseis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais), **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.868.821/0001-63**, vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 271.227,08 (Duzentos e Setenta e Um Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Oito Centavos), **DX IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP - CNPJ: 02.228.938/0001-99** vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 7.970,00 (Sete Mil e Novecentos e Setenta Reais), **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46**, vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 45.046,00 (Quarenta e Cinco Mil Quarenta e Seis Reais), **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.836.567/0001-80**, vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 57.760,00 (Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Sessenta Reais), **MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05**, vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 283.763,75 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Setecentos Sessenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 28.863.972/0001-29**, vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 231.208,10 (Duzentos e Trinta Um Mil Duzentos e Oito Reais e Dez Centavos), **NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.182.085/0001-86**, vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 3.240,00 (Três Mil e Duzentos e Quarenta Reais), **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.721.446/0001-78**, vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 454.767,10 (Quatrocentos e Cinquenta Quatro Reais e

Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos), Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Por Item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item, 01 de junho de 2023, BARTOLOMEU GOMES ALVES, Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 1e4b2f1656e2fdf1f35b3032740621ee

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº. 014/2023**

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 014/2023 - SRP. O Prefeito Municipal de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Registro de Preços Eletrônico - 014/2023, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório as empresas: **CAVALCANTE & MATOS LTDA - CNPJ: 06.335.260/0001-02**, vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 231.000,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil Reais), Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Global. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços Global, 12 de junho de 2023, BARTOLOMEU GOMES ALVES, Prefeito Municipal.



Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 7ddc50f3958023ab1d0d948cbdcdbcb3

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 011/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 011/2023 - SRP. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023, que teve como Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA, saiu como vencedores da licitação supracitada, as empresas: **49.375.726 MELISSA VASSAO - CNPJ: 49.375.726/0001-06**, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais). **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 10.554.289/0001-44**, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 416.461,00 (Quatrocentos e Dezesesseis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais), **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.868.821/0001-63**, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 271.227,08 (Duzentos e Setenta e Um Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Oito Centavos), **DX IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP - CNPJ: 02.228.938/0001-99**, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 7.970,00 (Sete Mil e Novecentos e Setenta Reais), **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46**, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 45.046,00 (Quarenta e Cinco Mil Quarenta e Seis Reais), **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.836.567/0001-80**, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 57.760,00 (Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Sessenta Reais), **MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05**, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 283.763,75 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 28.863.972/0001-29**, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 231.208,10 (Duzentos e Trinta Um Mil Duzentos e Oito Reais e Dez Centavos), **NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.182.085/0001-86**, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 3.240,00 (Três Mil e Duzentos e Quarenta Reais), **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.721.446/0001-78**, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 454.767,10 (Quatrocentos e Cinquenta Quatro Reais e Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Por Item O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br>. ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Senador La Rocque - MA, 31 de Maio de 2023, **RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO**, Pregoeiro, Decreto nº 088/2023.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: ddc003ed40cd860dc07b47bb063f11fa

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 014/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 014/2023 - SRP. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023, que teve como Registro de preços para eventual Contratação de empresa para aquisição de urnas funerárias, roupas mortuárias e serviços de preparação e traslado, para atendimento à população carente do Município de Senador La Rocque/MA, saiu como vencedor da licitação supracitada, a empresa: **CAVALCANTE & MATOS LTDA - CNPJ: 06.335.260/0001-02**, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 231.000,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil Reais), Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Global. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br>. ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Senador La Rocque - MA, 02 de Junho de 2023, **RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO**, Pregoeiro, Decreto nº 088/2023.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 8be66a09641911c4497a4d6ab9c00550

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 - REPUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 - REPUBLICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 474.464/2023.

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.338/0001-67, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Walterlins Rodrigues de Azevedo, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitanet.com.br A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá em **29 de junho de 2023 às 09h00min**, no site www.licitanet.com.br, nos termos das condições descritas no Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br/transparencia/> Sucupira do Riachão - MA, 15 de junho de 2023. Jose Warlen Barbosa da Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: f7eaf3529fd6a3cce8450a52006d4eaa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CONTRATO Nº. 066/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 066/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ